



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 505/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 07 de maio de 1999, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03-02 - Departamento de Finanças e Contabilidade		
03	- Administração e Planejamento	
08	- Administração Financeira	
030	- Administração de Receitas	
2013	- Manutenção do Depto. De Finanças e Contabilidade	
3265	- Juros de outras dívidas	R\$ 10.000,00
03-04 - Departamento de Educação e Cultura		
08	- Educação e Cultura	
42	- Ensino Fundamental	
188	- Ensino Regular	
2020	- FUNDEF/ Município (Ensino de 1º a 8ª série)	
3120	- Material de Consumo	R\$ 40.000,00
03-07 - Departamento de Higiene e Saúde		
13	- Saúde e Saneamento	
75	- Saúde	
428	- Assistência Médica e Sanitária	
2027	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3111	- Pessoal Civil	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03-05 - Departamento Mun. De Serviços Urbanos		
10	- Habitação e Urbanismo	
60	- Serviço de Utilidade Pública	
325	- Limpeza Pública	
2022	- Limpeza Pública e Serv. Complementares	
3120	- Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 15.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

03-07 - Departamento de Higiene e Saúde

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3120 - Material de Consumo

R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Em 07 de Maio de 1999


ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal